



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Ver. Manga Rosa – PSB

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 092, de 08 de outubro de 2021, "Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Cáceres o "Dia do Nordeste", a ser comemorado no dia 08 de outubro de cada ano."

ASSUNTO:

PROTOCOLO Nº: 4.013/2021.

DATA DA ENTRADA: 08/10/2021.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <u>13/10/2021</u> <i>[Assinatura]</i>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	---	--------------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



LEITURA NA SESSÃO

13 / 10 / 21ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO Em <u>08/10/21</u> Hrs <u>10:36</u> Sob _____ Nº <u>4013</u> Ass.: <u>W. Carlin</u>	☒	Projeto De Lei	Nº <u>92 / 21</u>	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente _____ da Câmara
		Projeto De Resolução		
		Requerimento		
		Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente _____ da Câmara

Autor: **Vereador Manga Roda - PSB**

Projeto de Lei nº ____ / de ____ de outubro de 2021

“institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Cáceres o “Dia do Nordestino”, a ser comemorado no dia 08 de outubro de cada ano.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Prefeita Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de Cáceres como “Dia do Nordestino”, o dia 08 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Neste dia, a Prefeitura Municipal de Cáceres, através dos órgãos competentes, em especial a Secretaria de Turismo e Cultura, poderá promover atividades variadas, demonstrando a valiosa contribuição do povo nordestino, no processo de evolução da nossa cidade de Cáceres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2021.

Manga Rosa

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

É com muito prazer que este Vereador assina autoria do presente Projeto de Lei que institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Cáceres o “Dia do Nordestino”, a ser comemorado no dia 08 de outubro de cada ano.

É cediço que o "Dia do Nordestino" será comemorado em homenagem a população originária da Região Nordeste do Brasil, que vieram residir no município de Cáceres há vários anos, a qual ajudou e influenciou no desenvolvimento econômico, social e cultural do nosso município.

Embora esquecidos, não podemos deixar de ressaltar que o município de Cáceres teve influência marcante não só dos sulistas mas também dos nordestinos, influenciando a alimentação, vestuário, dança, música, religião, enfim um conjunto de características que não podem ser esquecidas.

Em diversos estados e municípios do nosso país definiram esta data, 08 de outubro, como Dia do Nordestino, um grande tesouro da cultura nacional, um dos maiores traços da identidade do Brasil.

E é com esse objetivo de destacar e valorizar aqueles nordestinos que colonizaram e contribuíram com o desenvolvimento de nosso município de Cáceres e região, que estamos propondo o presente projeto de lei, razão pela qual peço o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2021.


Manga Rosa